



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 148, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 110 de 11 de março de 2022)

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016 e tendo em vista o Decreto nº 40.648, de 24 de abril de 2020, do Governo do Distrito Federal, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, para todos os membros, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~JAIME DE CASSIO MIRANDA~~